



Resolução Nº 13/2013

Estabelece orientações para atualização do site e redes sociais da Instituição.

O Diretor da Faculdade Pedro Leopoldo mantida pela Fundação Cultural Dr Pedro Leopoldo, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. A partir da promulgação desta Portaria todas as atualizações do site e redes sociais da FPL deverão ser realizadas através da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES COM O MERCADO.

Art. 2º. As diversas áreas que compõem a estrutura organizacional da FPL deverão enviar solicitações de atualização do site e redes sociais com um mínimo de três dias de antecedência.

Parágrafo 1º: Atualizações com prazo inferior a três dias deverão ser submetidas à Diretoria Geral para decisão de sua execução no prazo solicitado pela área demandante, após apreciação de condições de atendimento por parte da Assessoria de Comunicação e Relações com o Mercado.

Parágrafo 2º: Documentos de qualquer natureza serão encaminhados à Assessoria de Comunicação e Relações com o Mercado em formato PDF para garantir confiabilidade às publicações institucionais.

Art. 3º. As diversas áreas da FPL deverão manter a Assessoria de Comunicação e Relações com o Mercado devidamente informada das notícias que estão sob sua responsabilidade, de forma a permitir a permanente atualização do site e redes sociais em seus espaços destinados a notícias.

Art. 4º. Dependendo da natureza da atualização do site ou de redes sociais, a Assessoria de Comunicação e Relações com o Mercado, caso julgar pertinente, poderá fazer a solicitação de layout à agências de comunicação, mediante aprovação da Diretoria e contato com o suporte corporativo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pedro Leopoldo, 02 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Portela da Silva
Diretor Geral